



## EDITAL Nº 001/SESANI/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Nioaque/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - **SESANI**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2603/2022, bem como regras contidas neste Edital.

**Considerando** que a contratação tem por finalidade **suprir** a necessidade temporária no Quadro de Servidores do Município, mantendo a regularidade e continuidade dos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no **ANEXO II** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação cadastro de reserva, para atender os Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela comissão organizadora constituída para esse fim nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado consiste em **ANÁLISE CURRICULAR** sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme **Cronograma – ANEXO I**.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição**, modelo constante no **Anexo III deste Edital**, e conforme quadro de vagas e cargos dispostos no **ANEXO II**, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.nioaque.ms.gov.br](http://www.nioaque.ms.gov.br), a partir do dia **08/12/2022**.



**2.2. A Ficha de Inscrição**, e os documentos exigidos como **Requisitos Básicos (Anexo II)**, bem como os documentos para **Avaliação Curricular previstos no item 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4**, declarados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues na **BIBLIOTECA SESI**, na Av. Visconde de Taunay, 115, Centro, Nioaque/MS, no **período de 08/12/2022 a 22/12/2022**, no horário das 13h30min às 16h00min horas, **na modalidade presencial pelo candidato, em envelope aberto (levado pelo candidato)** para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, para fins de avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**2.3.** Os documentos de caráter classificatório (**títulos**) deverão ser entregues mediante **cópia autenticada e/ou original**. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

**2.4.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital.

**2.4.1.** Ter naturalidade brasileira ou ser naturalizado.

**2.4.2.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, militares (quando sexo masculino).

**2.5.** O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) função das previstas neste Edital.

**2.6.** A inscrição será aceita somente conforme previsto no **Item 2.1 e 2.2 deste Edital**. Ficando vedada a inscrição condicional, por correspondência, via postal, via FAX ou via outro meio eletrônico, ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

**2.7.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações nas documentações.

**2.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a entrega de documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher os requisitos solicitados pela vaga.

**2.9. É de inteira responsabilidade do candidato**, acompanhar todos os atos publicados sobre o processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico [www.nioaque.ms.gov.br](http://www.nioaque.ms.gov.br) diário oficial, tomar conhecimento do seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.



### **3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**3.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório,** será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

**3.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos,** mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:



### 3.2.1 – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

**FUNÇÕES: Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Odontólogo, Nutricionista e Psicólogo.**

DESCRIÇÃO	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de <b>pós-graduação em nível de Doutorado</b> na <b>Área de atuação</b> , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de <b>pós-graduação em nível de Mestrado</b> na <b>Área de atuação</b> , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de <b>pós-graduação em nível de Especialização</b> na <b>Área de atuação</b> , devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>03 (três)</b>	<b>0,5</b>	<b>1,5</b>
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área da função</b> a que concorre, desempenhada em <b>instituições públicas</b> , que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como <b>especificação do período e cargo exercido</b> , sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	<b>Limite Máximo de 08 (oito) anos</b>	<b>0,5</b>	<b>4,0</b>
Certificado e/ou Declaração de Cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na Área de Atuação</b> , com carga horário-mínima mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2018. Sendo atribuídos 0.5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	<b>Limite Máximo de 04 (quatro) Certificados e/ou Declaração</b>	<b>0,5</b>	<b>2,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>



### 3.2.2. CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

<b>FUNÇÕES:</b> Assistente Administrativo, Agente Comunitário Saúde, Agente Combate Endemias, Auxiliar Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório.			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde. máxima de documentos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em <b>Nível Superior</b> devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
Diploma e/ou Declaração de conclusão de formação em <b>Curso Técnico</b> na área devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área</b> a que concorre, desempenhada em <b>instituições públicas</b> , que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	<b>Limite Máximo de 08 (oito) anos</b>	<b>0,5</b>	<b>4,0</b>
Certificado e/ou Declaração de cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida</b> , com carga horário-mínima mínima de 30 (trinta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	<b>Limite Máximo de 05 (cinco) Certificados e/ou Declaração</b>	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>



### 3.2.3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>FUNÇÕES:</b> Motorista I, Motorista de Ambulância e Recepcionista.			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde. máxima de documentos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em <b>Nível Superior</b> devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
Diploma e/ou Declaração de conclusão de formação em <b>Curso Técnico</b> na área devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino Médio.	<b>01 (um)</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área</b> a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	<b>Limite Máximo de 08 (oito) anos</b>	<b>0,5</b>	<b>4,0</b>
Certificado e/ou Declaração de cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida</b> , com carga horário-mínima mínima de 30 (trinta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	<b>Limite Máximo de 05 (cinco) Certificados e/ou Declaração</b>	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

### 3.2.4. CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

<b>FUNÇÕES:</b> Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Auxiliar de Serviços Braçais, Vigia e Zelador.			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde. Máxima de documentos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em <b>Nível Superior</b> devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>1,75</b>	<b>1,75</b>
Diploma e/ou Declaração de conclusão de formação em <b>Curso Técnico</b> na área devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	<b>01 (um)</b>	<b>1,25</b>	<b>1,25</b>
Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino Médio.	<b>01 (um)</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de <b>Experiência profissional na área</b> a que concorre, desempenhada em <b>instituições públicas</b> , que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	<b>Limite Máximo de 08 (oito) anos</b>	<b>0,5</b>	<b>4,0</b>
Certificado e/ou Declaração de cursos de <b>Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida</b> , com carga horário-mínima mínima de 30 (trinta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	<b>Limite Máximo de 04 (quatro) Certificados e/ou Declaração</b>	<b>0,5</b>	<b>2,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

#### 4. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



**4.1.** A classificação final dos candidatos será realizada pela **ordem decrescente** obtida no Processo Seletivo.

**4.2.** Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte **ORDEM** de equivalência:

- a) Experiência profissional na função a que concorre.
- b) Candidato com maior idade no ato da inscrição.

**4.3 -** A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Nioaque/MS e devidamente publicada.

**4.4 - É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados, e demais publicações referentes a esse processo seletivo, através do Diário Oficial, site eletrônico: [www.nioaque.ms.gov.br](http://www.nioaque.ms.gov.br).**

**4.5 –** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, com a supervisão da Secretária Municipal de Saúde de NIOAQUE-MS.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Em caso de contratação serão regidos o Regime Geral da Previdência Social– RGPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98 e Lei Municipal nº 2603/2022.

**5.2.** Os candidatos selecionados para fins de contratação não poderão estar impedidos legalmente de firmar contrato com a administração pública conforme Lei Complementar nº 135, de 04 de Junho de 2010. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp135.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm)

**5.2.1** O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

**5.2.2** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

**5.2.3** O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante





pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3.** A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS.

**5.4.** Os candidatos selecionados para os cargos/funções e vagas previstas neste Edital, serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte:

- a) Cópia RG; CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação Eleitoral;
- c) Certidão de Reservista Militar para candidatos do sexo masculino;
- d) Cópia Diploma comprobatório do nível de escolaridade e do histórico escolar emitido pelo órgão competente;
- e) Cópia da Certidão de Casamento se for casado e ou averbação de divórcio;
- f) Cópia da carteira do órgão regulador da profissão para os profissionais de nível médio/profissionalizante e de nível superior;
- g) Curriculum vitae com cópias dos comprovantes de participação em cursos, estágio, eventos e atividades desenvolvidas que estão citadas no mesmo;
- h) Certidões negativas civis e criminais;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- j) Inscrição PIS/PASEP;
- k) Comprovante de abertura de conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital;

**6.2.** A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados;

**6.3.** É reservado a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observando a vigência de Programas, Projetos, Convênios e Propostas firmadas em parcerias com as diferentes esferas de governo e parcerias privadas.



**6.4.** Os casos omissos não presentes neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados para emissão de parecer da Assessoria Jurídica;

**6.5.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial;

**6.6.** Integram o presente Edital o seguinte Anexo:

**Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;**

**Anexo II - Quadro De Função, Requisitos e Informações Referente aos Cargos;**

**Anexo III – Ficha de inscrição.**

Nioaque/MS, 08 de Dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

**Marcia Cristiane Missioneira Jara da Luz**  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	08/12/2022
Inscrições dos candidatos	08/12/2022 a 22/12/2022
Publicação dos Inscritos	23/12/2022
Análise de currículos e títulos	26/12/2022 a 13/01/2023
Resultado preliminar dos candidatos após análise das documentações	16/01/2023
Recursos do resultado preliminar da análise das documentações	17/01/2023
Resultado do recurso	19/01/2023
Publicação Resultado Final	20/01/2023
Convocação (a partir)	30/01/2023



## ANEXO II

### QUADRO DE FUNÇÃO, REQUISITOS E INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos abaixo, sendo que a lotação será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados a ela.

#### Função: Assistente Social

**Requisito Básico:** Ensino Nível Superior em Serviço Social. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
02	Realizar atendimento a comunidade, organizar reuniões socioeducativas, realizar visitas domiciliares, relatórios e pareceres sociais; Fazer encaminhamento integrando e utilizando-se da rede de serviços socioassistenciais; Elaborar reuniões, grupos de orientação social e familiar, Elaborar projetos que objetivem a prevenção e combate a violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais; Realizar atividades em conjunto com psicólogos e educadores direcionados a grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros, abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante; Realizar e planejamento e avaliação de programas, projetos e serviços das políticas públicas. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	40h	4.624,74
	<b><u>VAGAS RESERVAS</u></b>  02 VAGAS		



**Função: Psicólogo**

**Requisito Básico:** Ensino Nível Superior em Psicologia. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	<p>Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizada; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros, atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social. Realizar atividades em conjunto com grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros, abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar o conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante. Participar juntamente com a coordenação do projeto realizando o planejamento das ações, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	40h	4.624,74



**Função: Psicólogo**

**Requisito Básico:** Ensino Nível Superior em Psicologia. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	<p>Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizada; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros, atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social. Realizar atividades em conjunto com grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros, abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar o conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante. Participar juntamente com a coordenação do projeto realizando o planejamento das ações, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	20h	1.823,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Bioquímico**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Farmácia - Bioquímica e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO O BASE (R\$)
01	<p>Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas às análises clínicas laboratoriais; orientar e supervisionar técnicas auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; manter em ordem o arquivo de documentos e de registro de exames do setor; executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinalise, imunologia, hematologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); interpretar resultados de análise, elaborando e propondo medidas aconselháveis, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	20h	1.823,71



**Função: Nutricionista**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Nutrição e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	<p>Planejar e elaborar o cardápio alimentar para suprir as necessidades dos setores da saúde orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	40h	4.624,74





**Função: Enfermeiro (a)**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO O BASE (R\$)</b>
05	<p>Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar quanto à aplicação de medicamentos, execução o de curativos e utilização de aparelhagem hospitalar e de laboratório; controlar estoque e a utilização de material cirúrgico assistir os médicos em atendimentos ambulatoriais; em realizações cirúrgicas e nas ações básicas de saúde, participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde, desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, executar tarefas complementares ao tratamento medico especializado, realizar consulta de enfermagem e prescrever assistência requerida, identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde, participar das atividades de vigilância epidemiológica, fazer notificação de doenças transmissíveis, dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do individuo, família e a comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição, participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade publica, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p>03 VAGAS</p>	40h	4.624,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Farmacêutico**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
<b>01</b>	Aviamento de receituários médicos; organização da farmácia Municipal e atendimento das solicitações de remédios; levantamento de demanda e solicitação de aquisições junto aos laboratórios de matéria prima para aviamento de remédios; levantamento de demanda e solicitação de compra de remédios para o estoque de farmácia; conservação e manutenção dos materiais e equipamentos da farmacologia; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, e executar outras atividades compatíveis com o cargo. <b><u>VAGAS RESERVAS</u></b>  02 VAGAS	<b>40h</b>	<b>4.624,74</b>

**Função: Fonoaudiólogo (a)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	<p>Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	20h	1.823,71

**Função: Médico Veterinário (a)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
02	<p>Executar programas de vacinação de animais; proceder vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias publicas; proceder aos exames necessarios e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistencia, orientação a projetos agropecuários, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competencia; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	40h	4.624,74

**Função: Odontólogo (a)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Odontologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
04	<p>Proceder atendimento odontológico preventivo a comunidade através de postos fixos ou ambulatorios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários, encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas, examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado, fazer o encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado, aplicar medidas tendentes a melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados, promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população métodos eficazes para evitá-las, prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil, diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	40h	4.624,74



**Função: Técnico em Enfermagem**

**Requisito Básico:** Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
<b>12</b>	<p>Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">03 VAGAS</p>	<b>40h</b>	<b>1.375,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Técnico em Laboratório**

**Requisito Básico:** Curso Técnico em Laboratório e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO O BASE (R\$)</b>
<b>01</b>	Executar trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.  <b><u>VAGAS RESERVAS</u></b>  02 VAGAS	<b>40h</b>	<b>1.360,00</b>



**Função: Fisioterapeuta**

**Requisito Básico:** Ensino Superior em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
04	<p>Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto, fazer testes musculares, goniométrica, perimétrica, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente, elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar, orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento, reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração medico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva, fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade, promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes, assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	20h	1.823,71





**Função: Agente Comunitário de Saúde**

**Requisito Básico:** Ensino Médio Completo, Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e no máximo 50 (cinquenta) anos.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
18 (vagas disponíveis na descrição abaixo)	Residir na área de atuação; Trabalhar com descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outro agravo à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua	40h	2.424,00



	<p>responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas ESF, desde que vinculadas às atribuições acima; Em casos de limpeza/mutirão da dengue, o mesmo devera se juntar a equipe dos agentes de combate a endemias, para a realização do limpeza/mutirão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato de acordo com a regulamentação.</p> <p><b><u>PARTICULARIDADES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:</u></b></p> <p>As atividades do Agente Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer acima de 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando até 5kg que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI (protetor solar, camiseta de manga longa, calça comprida e sapato fechado).</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

<p><b><u>Média de Visitas:</u></b> 10 a 12 casas/dia. <b>Obs: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</b></p> <p><b><u>ARÉA DE ABRANGÊNCIA</u></b> <b>ESF- Estratégia Saúde da Família</b> <b><u>18 vagas</u></b></p>	
<b>ESF</b>	<b>VAGAS</b>
Urbano I	01/São Miguel
Urbano II	01/Centro
Urbano II	01/Jockey Club
Urbano II	01/Baia
Urbano II	01/Baia e Coimbra
Conceição	02/Assentamento Conceição
Conceição	02/Assentamento Andalúcia
Conceição	01/Assentamento Padroeira do Brasil
Conceição	01/Assentamento Areias
Uirapuru	01/Assentamento Uirapuru
Uirapuru	02/Assentamento Guilhermina
Palmeira/Colônia Nova	02/Assentamento Palmeira
Palmeira/Colônia Nova	01/Assentamento Colônia Nova
Palmeira/Colônia Nova	01/Assentamento Colônia Nova/Balsamo
<p><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p>05 VAGAS</p>	



**Função: Agente Combate Endemias**

**Requisito Básico:** Ensino Médio Completo, Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e no máximo 50 (cinquenta) anos, residir na área urbana, possuir CNH (carteira nacional de habilitação) com categoria "A/B".

**Avaliação de Saúde (realizada por junta médica):** ter aptidão física e mental para exercício da função, apresentar Raio-x de coluna, e o exame de colinesterase sanguínea.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO O BASE (R\$)
05	<p>· Executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistomose, etc; palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolas e outros segmentos; dedetizar para combater a Dengue e outros insetos.</p> <p><b><u>PARTICULARIDADES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:</u></b> As atividades do Agente de Combate à Endemias compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer acima de 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando até 5kg que contém seus materiais; trabalho preventivo de combate às arboviroses <b>recolhendo pneus (pequeno, médio e grande)</b> em pontos estratégicos na cidade.</p>	40h	2.424,00



	<p>Em casos de endemia, o agente deverá carregar uma <b><u>BOMBA COSTAL</u></b> de aproximadamente <b>40 kg nas costas</b> e realizar borrifação conforme as normas estabelecidas no Controle de Endemias, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva).</p> <p>É de responsabilidade do Agente de Endemias, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI (protetor solar, camiseta de manga longa, calça comprida e sapato fechado).</p> <p>Média de Visitas: 30 casas/dia.</p> <p><b>Obs: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</u></b></p> <p style="text-align: center;">A distribuição será realizada conforme a necessidade do setor Vigilância em Saúde</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">03 VAGAS</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Assistente Administrativo**

**Requisito Básico:** Ensino Médio Completo.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO O BASE (R\$)
20	<p>Executar atividades de apoio inerentes aos campos de atuação que lhe forem atribuídos; Auxiliar no controle da guarda e conservação dos bens patrimoniais; Lançar informações nos sistemas operacionais da Instituição; Organizar e manter arquivos atualizados; conferir e protocolar documentos - expedição e recebimento; Efetuar a requisição e controlar material de expediente; Efetuar digitação em geral, como relatório, quadros, tabelas e quaisquer outros textos de natureza administrativa; Alimentar sistemas de dados de instituições parceiras; Auxiliar na execução dos processos de serviços de acordo com as normas vigentes; Organizar e controlar os estoques de materiais de expediente; Atender ao público em geral, orientando sobre a matrícula nos cursos oferecidos pela Instituição; Cadastrar o aluno no sistema educacional da Instituição; Efetivar a matrícula; Auxiliar na execução nas atividades de rotina de gestão interna; Auxiliar na implementação dos controles administrativos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">05 VAGAS</p>	40h	1.212,00 (Salário Mínimo)



**Função: Auxiliar de Consultório Dentário**

**Requisito Básico:** Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO O BASE (R\$)</b>
04	<p>Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substancia para prevenção de carie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">02 VAGAS</p>	40h	1.300,00



**Função: Motorista I**

**Requisito Básico:** 4ª Série do Ensino Fundamental com CNH Cat “D”.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
12	<p>Dirigir veículos utilitário transportando pessoas e cargas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veiculo tipo automóveis, observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de transito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veiculo; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus veículos, fazer manutenção do veiculo do uso em serviço, verificar diariamente a condição dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva/executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; recolher os veículos à garagem, após concluídos os serviços e desenvolver outras atividades atinentes a função.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">03 VAGAS</p>	40h	1.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Motorista de Ambulância**

**Requisito Básico:** 4ª Série do Ensino Fundamental com CNH Cat “D”.

<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
<b>08</b>	<p>Conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento de transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e suas utilidades, a fim de auxiliar a equipe de saúde.</p> <p>Requisitos de admissão: maior de vinte e um anos; disposição para cumprir ações orientadas; certificado de curso de condutor de veículo de emergência.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">03 VAGAS</p>	<b>Regime de Plantão</b>	<b>1.360,00 (+ adicionais do cargo)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Recepcionista**

**Requisito Básico: Ensino Fundamental Completo**

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
12	<p>Atendimento de telefones em geral; registro e controle de ligações; anotação de recados e informações; planilha de controle de ofícios recebidos; organizar agendamentos de pacientes da referida unidade de serviço; atendimento ao público, oferecendo informações gerais, manter organizadas e atualizadas informações gerais sobre a unidade da Secretaria Municipal de Saúde, manter organizado o seu ambiente de trabalho e equipamento de uso e executar outras atividades compatíveis com o cargo que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">05 VAGAS</p>	40h	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

**Função: Auxiliar de Serviços Gerais**

**Requisito Básico:** Alfabetizado.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
25	<p>Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar materiais, móveis e utensílios nos lugares determinados; arrumar móveis e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, carpina e limpeza geral de pátios, canteiro de obras, logradouros públicos e outras unidades; fazer manutenção de jardins, plantar árvores, flores e gramas; proceder à lavagem de veículos e recintos da prefeitura; auxiliar os serviços de mecânica, carpintaria, funilaria, pedreiro e electricista; auxiliar os serviços de topografia em logradouros públicos, estradas, serviços de vigilância; serviços de copa e cozinha; executar serviços de natureza auxiliar em todas as áreas solicitadas, serviços gerais de limpeza, e executar outros serviços atinentes à função.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p style="text-align: center;">05 VAGAS</p>	40h	1.212,00 (Salário Mínimo)

**Função: Auxiliar de Serviço Braçal**

**Requisito Básico:** Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
03	<p>Executar serviços de capina e limpeza dos prédios públicos no setor de saúde, executar serviços rastelagens nos jardins caso necessário, executar serviços de carregamento de caixas, executar reparos hidráulicos, elétricos entre outros necessários. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p> <p><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p>02 VAGAS</p>	40h	1.212,00 (salário mínimo)

**Função: Vigia**

**Requisito Básico:** Alfabetizado

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
08	<p>Prestar serviços de vigilância noturna e diurna nas unidades da Prefeitura (Secretaria Municipal de Saúde), atuar em atividades de segurança em eventos ou quando e onde for necessário, zelar pelo ambiente e equipamentos de trabalho e executar atividades correlatas.</p> <p><b><u>VAGAS RESERVAS</u></b></p> <p>02 VAGAS</p>	40h	1.212,00 (salário mínimo)

**Função: Copeira**

**Requisito Básico:** Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO O BASE (R\$)
12	Fazer e servir café em todas as salas, receber, conferir manter estoque e organizar as compras da copa, fazer e servir lanches quando solicitado, manter limpa a copa e todo o material de uso do serviço, auxiliar nos serviços de cozinha quando necessário, fazer outras atividades inerentes ao cargo.  <b><u>VAGAS RESERVAS</u></b>  03 VAGAS	40h	1.212,00 (salário mínimo)

**Função: Zelador**

**Requisito Básico: Alfabetizado**

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO O BASE (R\$)
03	Manter a limpeza dos prédios sob sua responsabilidade organizar-se para que os serviços sejam realizados em horário não expediente, controlar o estoque de matérias utilizados nos serviços, executar os serviços de limpeza nos moveis, equipamentos e acessórios em geral, executar serviço de limpeza nos vidros e janelas dos prédios públicos e executar outros serviços inerentes ao cargo.  <b><u>VAGAS RESERVAS</u></b>  03 VAGAS	40h	1.212,00 (salário mínimo)

<b>ANEXO III</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022</b>	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>I.</b>	<b>CARGO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Nutricionista
<input type="checkbox"/> Psicólogo(a) <input type="checkbox"/> 40H <input type="checkbox"/> 20H	<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta (o)
<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo (a)	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde	<input type="checkbox"/> Odontólogo (a)
<input type="checkbox"/> Agente Combate a Endemias	<input type="checkbox"/> Médico Veterinário (a)
<input type="checkbox"/> Bioquímico (a)	<input type="checkbox"/> Farmacêutico (a)
<input type="checkbox"/> Enfermeiro (a)	<input type="checkbox"/> Motorista I
<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo (a)	<input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância
<input type="checkbox"/> Aux. Consultório Dentário	<input type="checkbox"/> Recepcionista
<input type="checkbox"/> Aux. Serviço Braçal	<input type="checkbox"/> Copeira
<input type="checkbox"/> Tec. Enfermagem	<input type="checkbox"/> Vigia
<input type="checkbox"/> Tec. Laboratório	<input type="checkbox"/> Zelador
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Micróarea:</b>	
<input type="checkbox"/> ESF Urbano I	
<input type="checkbox"/> ESF Urbano II	
<input type="checkbox"/> ESF Conceição (Assentamento Conceição)	
<input type="checkbox"/> ESF Conceição (Assentamento Andalúcia)	
<input type="checkbox"/> ESF Conceição (Assentamento Padroeira do Brasil)	
<input type="checkbox"/> ESF Conceição (Assentamento Areias)	
<input type="checkbox"/> ESF Uirapuru (Assentamento Uirapuru)	
<input type="checkbox"/> ESF Uirapuru ( Assentamento Guilhermina)	
<input type="checkbox"/> ESF Palmeira/Colônia Nova (Assentamento Palmeira)	
<input type="checkbox"/> ESF Palmeira/Colônia Nova (Assentamento Colônia Nova)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Governo

( ) ESF Palmeira/Colônia Nova (Assentamento Colônia Nova/Balsamo)		
<b>AGENTE COMBATE Á ENDEMIAS (ACE):</b>		
Com CNH categoria A/B ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>II. DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		Sexo: ( ) F ( ) M
DATA NASCIMENTO:	RG:	CPF:
TELEFONE:	EMAIL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:	EMAIL:	
<b>III. DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>		
<b>COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/REQUISITO BÁSICO:</b> ( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio ( ) Outros _____		
<b>TÍTULOS:</b> ( ) Diploma e/ou Declaração de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ( ) Diploma e/ou Declaração de Graduação Nível Superior ( ) Diploma e/ou Declaração Curso Técnico ( ) Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio ( ) Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de experiência na Área ( ) Certificado e/ou Declaração de Capacitação ou Treinamento na Área da Função		
<b>IV. DECLARAÇÃO</b>		
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL nº 01/2022/SESANI que rege este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e na legislação pertinente. Nioaque/MS, _____, de _____ de 2022.		
<b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b> _____		